



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44eeb115-f359-407d-ab89-9170dc1ad263

**DECLARAÇÃO**

**Item 28 da Resolução TC Nº. 299, de 19 de novembro de 2025**

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e Lei Municipal nº. 3.350/2009 que o Órgão de Controle Interno, no exercício de 2025, realizou recomendações, acompanhamento das metas fiscais e auditorias, todas essas atividades detalhadas no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 299/2025). Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal está engendrando esforços significativos no atendimento das recomendações, como melhorias nos sistemas de controle interno, na gestão patrimonial e financeira. Acompanharemos a gestão municipal no decorrer do Exercício 2026, verificando se as orientações foram seguidas.

Vitória de Santo Antão/PE, 31 de Dezembro de 2025.

**OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA**  
Controlador-Geral do Município